



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.196.500,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

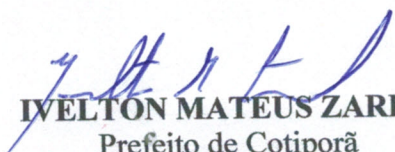
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0920	A Hora do Turismo
26.782.0920.1029	Pavimentação da Rota Turística Águas e Vales
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12440) – 1052 MAPA.....R\$ 2.196.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto excesso de arrecadação na receita 1306, recurso 1052 MAPA a ser transferido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através dos contratos de Repasse nº 915368/2021 e 923551/2021:

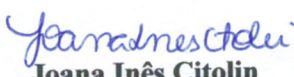
Recurso 1052 MAPA Contrato de Repasse nº 915368/2021.....	R\$ 286.500,00
Recurso 1052 MAPA Contrato de Repasse nº 923551/2021.....	R\$ 1.910.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de ____/____/____
a ____/____/____.